



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



PORTARIA N.º 602 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O Reitor Pro Tempore do Instituto Federal do Paraná,
no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 727
de 08 agosto de 2013, do Ministério da Educação,
publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de agosto de
2013, seção 2,

CONSIDERANDO:

A Portaria n.º 491 de 10 de junho de 2013 que cria o
Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências no âmbito
do Ministério da Educação, com a finalidade de estabelecer os procedimentos para a
concessão do RSC;

O Artigo 18 da Lei 12.772/2012 que define para os
ocupantes de cargos da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e
Tecnológico, para fins de percepção da RT, a equivalência da titulação exigida com o
Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, a ser concedida pela IFE em
três níveis, a saber: RSC-I, RSC-II e RSC-III;

A Portaria n.º 844 de 11 de setembro de 2013 do MEC que
designou os membros titulares e suplentes como membros do Conselho
Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências;

A definição das Diretrizes Gerais para Reconhecimento de
Saberes e Competências emanadas do Conselho Permanente para
Reconhecimento de Saberes e Competências;



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação



RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear Comissão composta por três representantes indicados pela gestão do IFPR sendo eles: ELIZABETE DOS SANTOS, SIAPE: 1929228; ADRIANO WILLIAN DA SILVA, SIAPE: 1651087; ELCIO MARTENS, SIAPE: 2806353, e três representantes indicados pelo sindicato: NILTON FERREIRA BRANDÃO, SIAPE: 6393047; CEZAR GROTOWSKI RIBEIRO, SIAPE: 1802872; OTÁVIO BEZERRA SAMPAIO, SIAPE: 335892, para elaborar regulamento do Instituto Federal de Educação do Paraná para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências em consonância com as diretrizes gerais estabelecidas pelo Conselho Permanente a ser encaminhado para análise e homologação do Conselho Superior o IFPR e posteriormente encaminhada ao Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências para homologação e posterior publicação pelo Ministério da Educação.

**JESUÉ GRACILIANO DA SILVA,
REITOR PRO TEMPORE.**